



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000002

**PROJETO BÁSICO**

**I – OBJETO**

Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Praça Antônio Barbosa, nº 28, Bairro Centro, São Francisco/SE, para Funcionamento do anexo da Escola Municipal Leandro Maciel.

**II – OBJETIVOS**

O objetivo a ser atendido é: acomodação do anexo da Escola Municipal Leandro Maciel, que não dispõe de infraestrutura predial própria para proporcionar aos alunos, acomodações condizentes aos alunos que utilizam deste espaço para pesquisas e reuniões, etc.

**III- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que não dispomos de Prédio Próprio para o funcionamento do anexo da Escola Municipal Leandro Maciel;  
Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade;  
Considerando que o Imóvel a ser locado situado na Praça Antônio Barbosa, nº 28, Bairro Centro, para Funcionamento do anexo da Escola Municipal Leandro Maciel.

**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO: 2008 – Secretaria de Educação  
AÇÃO: 12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
Fonte de Recursos: 1500.1001

**V – RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:**

- O LOCATÁRIO deverá receber o objeto desta locação, em perfeito estado de conservação e obriga-se a conservá-lo até o prazo de entrega.
- A despesa oriundas do consumo de água e energia, a partir da data do início da locação correrão por conta do locatário, sendo que este não se responsabiliza por eventuais pendências ou débitos anteriores à locação.

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

000003

- O pagamento das despesas com impostos e/ou taxas (IPTU, Contribuição de Melhoria, etc.), incidentes no imóvel locado, ficarão sob a responsabilidade do Locatário.

**VI - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da locação será de 02 (dois) meses.

São Francisco/SE, 19 de outubro de 2022.

*Viviane Bizerra do Nascimento*  
**VIVIANE BIZERRA DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO EM, 12 / outubro / 2022.

*Alba dos Santos Nascimento*  
**Alba dos Santos Nascimento**  
Prefeita Municipal